

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO CISE/FDE/SUBSECRETARIA 2020 - Nº 32

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Assunto: Entrega de materiais e insumos de higiene para uso e enfrentamento da COVID-19

Prezados (as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAFs e Diretores de Escola,

Considerando o disposto pelo Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do contágio do COVID-19;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde e da Organização das Nações Unidas para o enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no Plano São Paulo e seus protocolos de higiene instituídos pela Secretaria da Saúde e o Centro de Contingência do Estado;

Considerando que para o possível início das aulas presenciais de maneira gradual será imprescindível o uso de álcool gel 70%, papel toalha, sabonete líquido e copo descartável, para atendimento destes protocolos de saúde;

Comunicamos, com a finalidade de efetivar o devido suporte a toda a rede visando desonerar algumas ações que são possíveis de serem realizadas de maneira centralizada, esporádica e extraordinária, bem como tendo por base as questões da pandemia, que a SEDUC executará um pedido aos fornecedores da Rede de Suprimentos dos itens acima descritos, de acordo com o levantamento realizado contendo a necessidade de cada unidade escolar.

As Diretorias de Ensino deverão orientar as escolas de sua jurisdição que a partir de 03 de agosto de 2020, as empresas fornecedoras da rede de suprimentos iniciarão as entregas somente dos produtos álcool gel 70%, papel toalha, sabonete líquido e copo descartável, e, por isso é imprescindível a presença de um servidor na escola para realizar o recebimento dos produtos.

A rede de suprimentos permanecerá fechada para os demais itens momentaneamente.

Novas orientações ou instruções que se fizerem necessárias serão devidamente comunicadas a toda a rede.

Contamos com a costumeira atenção e colaboração de todos (as).